

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS n.º 24/2019,  
POR DISPENSA n.º 23/2019.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato, de um lado o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, criado pela lei estadual nº 18.381/14, inscrito no CNPJ nº 25.298.788/0001-95, com sede na Rua XV de Novembro, nº 971, Centro Curitiba, Paraná, representado pela sua Diretora- Presidente, **NICOLE BARÃO RAFFS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, o microempendedor individual **JAIRO LAECIO COELHO CHAVES 278606655268**, inscrito no CNPJ nº 18.950.689/0001-80, estabelecido na Rua Santa Ruth, nº 40, Bairro Carlota, Londrina, Paraná, CEP 86.027-710, doravante denominado **CONTRATADO** e, **CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA**, na qualidade de **INTERVINIENTE ANUENTE**, pessoa jurídica de direito público, entidade autárquica do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.695.204/0001-56, com sede à Rua XV de Novembro, 971, em Curitiba, Paraná, neste ato representado pela sua Diretora Presidente **MONICA RISCHBIETER**, têm justo e contratado, nos termos do processo protocolado n.º 15.915.349-5 e da Lei Estadual n.º 15.680/07, o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de natureza artística, que serão prestados pessoalmente pelo **CONTRATADO** e consistem na atuação como **Músico Violista**, junto ao elenco da Orquestra Sinfônica do Paraná quando da apresentação que será realizada no dia **11/08/2019**, no auditório Bento Munhoz da Rocha Neto, situado nas dependências do Centro Cultural Teatro Guaira, em Curitiba/PR.

**Parágrafo Primeiro:** Acordam as partes que os ensaios necessários e previamente agendados (dias 05 a 09/08/2019) para a realização do concerto mencionado no *caput* da presente cláusula também fazem parte do objeto da presente contratação.

**Parágrafo Segundo:** A presente contratação se sujeita inteiramente às disposições da Lei Estadual n.º 15.608/07, processando-se com dispensa de licitação na forma do permissivo do art. 34, inciso II, da citada Lei.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Contrato de Gestão**

Neste ato o **CONTRATADO** declara ter conhecimento do contrato de gestão vigente entre o serviço social autônomo **PALCOPARANÁ** e o **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**, através do qual o primeiro está obrigado a cumprir com a produção e a realização de espetáculos da Orquestra Sinfônica do Paraná.

Rua XV de Novembro, 971 – Centro – 80.060-000 – Curitiba – PR – Fone (41) 3304-7955 –  
contato@palcoparana.org

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Vigência**

O **CONTRATADO** prestará seus serviços profissionais no período de **05/08/2019** a **09/08/2019** e **11/08/2019**, prazo este que compreenderá os ensaios e respectivos concertos, obrigando-se a respeitar o cronograma de dias e horários previamente acordados em conjunto com o **CONTRATANTE** e o **INTERVINIENTE ANUENTE**.

**CLÁUSULA QUARTA - Do Preço**

Pelos serviços artísticos objeto do presente contrato, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia justa e acordada de **R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)**, em parcela única, com previsão para o dia **20/08/2019**.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento disposto no *caput* da presente Cláusula só ocorrerá após ser atestada a integral e satisfatória execução dos serviços ajustados, mediante certificação de serviço cumprido pela Coordenação de Música do CCTG.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento está condicionado à vigência das certidões de regularidade municipal de Curitiba, estadual do Paraná, Receita Federal, Trabalhista e do FGTS — de responsabilidade do contratado, bem como aos relatórios de cumprimento de serviço.

**Parágrafo Terceiro:** Em caso do não pagamento por falta da documentação de regularidade supramencionada, o **CONTRATANTE** aguardará a possível regularização somente durante o ano fiscal em curso que, após, dar-se-á o presente contrato por resolvido.

**CLÁUSULA QUINTA - Da Rescisão**

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 129, 130 e 131 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

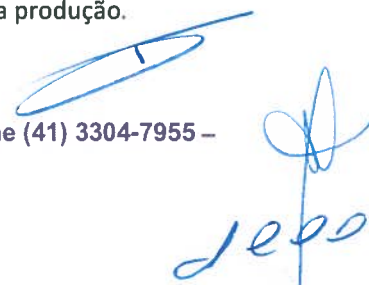
**CLÁUSULA SEXTA - Dos Direitos Autorais**

O **CONTRATADO** autoriza o **CONTRATANTE** e o **INTERVINIENTE ANUENTE** a apresentar para fins de publicidade, por prazo indeterminado, partes ou totalidade da obra, a depender da conveniência e oportunidade, em locais ou pelos meios de comunicação que o **CONTRATANTE** entender ser pertinente (cartazes, impressos, programas, fotos, chamadas comerciais em emissoras de rádio, televisão, web site, redes sociais).

**Parágrafo Primeiro:** O **CONTRATADO** autoriza, igualmente e sem qualquer restrição ou ônus adicional, a gravação e a transmissão parcial ou total, com ou sem fins lucrativos, do trabalho objeto do presente contrato.

**Parágrafo Segundo:** O **CONTRATADO** cede totalmente ao **CONTRATANTE** e ao **INTERVINIENTE ANUENTE**, com exclusividade, eventuais direitos autorais decorrentes desta produção.

Rua XV de Novembro, 971 – Centro – 80.060-000 – Curitiba – PR – Fone (41) 3304-7955 –  
contato@palcoparana.org



**CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Gerais**

O não cumprimento de qualquer das cláusulas ou a falta da presença física da parte **CONTRATADA**, desobriga o **CONTRATANTE** de efetuar o pagamento da parcela devida, sem embargo de outras medidas legais cabíveis.

**Paragrafo Único:** As obrigações resultantes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 05132.5132.13392154.448, na rubrica orçamentária 3.3.90.39.05 — Serviços Técnicos Profissionais.

**CLÁUSULA OITAVA - Do Foro**

Fica eleito o Foro Central da Comarca Metropolitana da Cidade de Curitiba, Paraná, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, Paraná, em 02 de Agosto de 2019.



**NICOLE BARÃO RAFFS**

Diretora Presidente do Palcoparaná



**JAIRO LAECIO COELHO CHAVES 278606655268**


Músico Violista




**MONICA RISCHBIETER**

Diretora Presidente do Centro Cultural Teatro Guaíra

Testemunhas:



Nome: Honor dos S. Torcamento  
CPF: 070.046.599-50



Nome: Raquel C. S. Avrami  
CPF: 108.367.837-40

Rua XV de Novembro, 971 – Centro – 80.060-000 – Curitiba – PR – Fone (41) 3304-7955 – contato@palcoparana.org